



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Lei Complementar Nº. 108/2026

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM 04 / 03 / 2026

EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958
904

Dispõe sobre a alteração da Lei
Complementar Municipal nº.
99/2025.

Edson Gonzaga Ribeiro, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 99/2025, conforme Revisão Geral Anual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) e reajuste de 5,74% (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) que somam o total de 10% (dez por cento).

Art. 2º. Ficam atualizados os valores constantes do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 99/2025, conforme Revisão Geral Anual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) e reajuste de 5,74% (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) que somam o total de 10% (dez por cento).

Art. 3º. Fica atualizado o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 99/2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, surtindo seus efeitos a partir do mês de março de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 04 de março de 2026.

EDSON GONZAGA
RIBEIRO:6599195
8904

Assinado digitalmente por EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=49504218000172, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EDSON
GONZAGA RIBEIRO:65991958904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.04 14:53:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br